



PROCESSO: 23118.001611/2017-18

Parecer: 478/CLN

Assunto	Regimento Interno
Interessado	Quesler Fagundes Camargos
Relatora	Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira

I – RELATÓRIO

O processo 23118.001611/2017-18 trata da revisão do Regimento Interno do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER do *Campus* de Ji-Paraná. Interessado Quesler Fagundes Camargos.

No processo constam os documentos:

- Ordem de serviço nº 010/2017/DEINTER/UNIR (fl. 01);
- Regimento interno de Educação Intercultural (fls. 02 a 07);
- Despacho de Fábio P. Couto para o Chefe de Departamento/DEINTER (Fls. 08 a 09);
- Despacho do DEINTER para Carma (fl. 09);
- Despacho da Profa. Carma para DEINTER (fls. 10 e 11);
- Ata CONDEP do DEINTER (fls. 12 a 14);
- Regimento do DEINTER (fl.15 a 20);
- Despacho do DEINTER para Direção do *Campus* de Ji-Paraná (fl. 21);
- Despacho nº 135/2017/DCJP (fl. 22);
- Parecer CONSEC/JP (fls. 23 e 24);
- Despacho do Conselheiro do CONSEC de Ji-Paraná para Direção de Campus (fl. 25);
- Ata da reunião ordinária do CONSEC de Ji-Paraná (fls. 26 a 28);
- Lista de presença da reunião do CONSEC de Ji-Paraná de 13/07/2017 (fl. 29);
- Despacho nº 151/2017/DCJP (fl. 30);
- Ato Decisório nº 155/CONSAD, de 03 de julho de 2013 (fl. 31);
- Despacho 0613/2017/SECONS (fl. 32);
- Despacho 0707/2017/SECONS (fl. 33).

II – ANÁLISE

O processo consta 33 folhas que trata da reformulação do Regimento Interno do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER. Consta Ordem de serviço nº 010/2017/DEINTER/UNIR designando comissão para revisar e reformular o Regimento

Interno do DEINTER. O regimento consta: Capítulo I – Disposições Iniciais; Capítulo II - Da Chefia do Departamento; Capítulo III – Da Constituição do CONDEP; Capítulo IV – Das Competências do Conselho departamental; Capítulo V – Das Reuniões do CONDEP; Capítulo VI – Das Votações; Capítulo VII – Das Disposições Gerais. Consta parecer favorável da Profa. Carma Maria Martini. Ata da reunião ordinária do dia 30 de maio de 2017 do DEINTER, sendo aprovado o parecer com supressão do primeiro (§ 1º) e segundo (§ 2º) parágrafos do artigo 25. Nas folhas 15 a 20 consta o regimento com as alterações. No Despacho nº 135/2017/DCJP designa o conselheiro do CONSEC/JP Emerson da Silva Ribeiro para relato, análise e parecer, este sendo favorável a aprovação, porém “Outrossim, a título de sugestão caberia a indicação de mudança dos Artigos 23, 24 e 28, elucidados no Capítulo VII (das Disposições Gerai), para o Capítulo V (Das Reuniões do CONDEP), uma vez tratarem de aspectos concernentes às reuniões do CONDEP.” Na Ata da reunião ordinária do CONSEC de 13 de julho de 2017 o parecer foi aprovado. Constatando que a “alteração sugerida não causa prejuízo ou dano caso não seja acatada.”

Verificou-se que a reformulação do Regimento Interno do DINTER foi apreciado pelo CONDEP e CONSEC/JP, seguindo os trâmites de acordo com as normas da UNIR.

III – PARECER

Considerando o relato e a análise, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação reformulação do Regimento Interno do Departamento de Educação Intercultural. Revogados o Ato Decisório 155/CONSAD, de 03 de julho de 2013 e demais disposições contrárias.

Porto Velho, 02 de outubro de 2017.

Conselheira Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira
Relatora CLN/CONSAD

**Câmara de Legislação e Normas -
CLN**

Processo: 23118.001611/2017-18

Parecer: 478/CLN

Handwritten: 11.10.17
Signature: Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott.
Presidente dos Conselhos Superiores

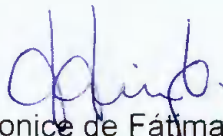
Assunto: Regimento Interno do

Interessado: Departamento de Educação Intercultural - DEINTER do Campus de Ji-Paraná - Quesler Fagundes Camargos

Relatora: Conselheira Luciene Batista da Silveira

Decisão:

Na 67ª sessão ordinária, em 06.10.2017, a Câmara acompanha o Parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL** à aprovação reformulação do Regimento Interno do Departamento de Educação Intercultural”.



Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Presidente